



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente
foi DIGITALIZADO bem
como PUBLICADO(A) e afixado no
átrio do Paço Municipal.
Em 21/06/19

LEI N. 588/2019
DE 21 DE JUNHO DE 2019


Guadalupe Cere Mendes Araújo
Prefeitura Mun. de Indiaroba
Decreto: 096/2018

*Dispõe sobre alteração nos nomes dos
prédios públicos do município e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os nomes dos prédios públicos do município de Indiaroba, a saber:

I – Espaço Cultural Governador Albano Franco passa a ser denominado: **ESPAÇO CULTURAL JOÃO BARBOSA FILHO – “JOÃO PEQUENO”**.

II – Mercado Municipal Dra. Maria do Carmo Alves passa a ser denominado: **MERCADO MUNICIPAL HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA – HUMBERTO DA CARNE**.

III – Ginásio de Esportes Dep. Jorge Araújo passa a ser denominado: **GINÁSIO DE ESPORTES DESPORTISTA WAGNER AMARINHO DOS SANTOS**.

IV – Colégio Municipal Antônio Carlos Valadares passa a ser denominado: **COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA IRINETE CARDOSO COSTA**.

V – Rodoviária Ministro João Alves Filho passa ser denominada: **TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ MILTON DA CRUZ – “SEU LOLÔ”**

VI – Escola Municipal Prefeita Ana Maria Habib de Mendonça passa a ser denominada: **ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.

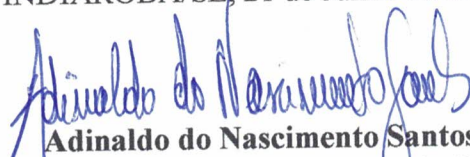
Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBÁ/SE, 21 de Junho de 2019.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE